

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 015/2016, PARA OFERTAR PARECER DE LEGALIDADE E DE MÉRITO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE SERÁ APRECIADO EM 1º E 2º TURNOS DE VOTAÇÃO, NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2016, A PARTIR DAS 18h00min, NO PLENÁRIO ELIAQUIM GOMES CALOLINO, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 003/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba (MG), e dá outras providências”*.

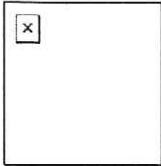
Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 18 de janeiro de 2016, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts: 71, inciso I; 72, inciso IV; e 73, combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93, e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos jurídicos legais esta Comissão esta amparada pelos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal, citados pelo Dr. Guilherme da Silva Ordones – Consultor Legislativo/Advogado, no bojo do parecer jurídico sobre o projeto de lei supracitado, que trata da revisão geral anual e reajuste das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, proposta pela Mesa Diretora.

Quanto ao mérito, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação em primeiro e segundo turnos, destacando-se que a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, de acordo com o índice oficial de aferição da inflação (IPCA/IBGE), no percentual de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sessenta e sete centésimos por cento), apurado no período de janeiro a dezembro de 2015, além de obedecer aos ditames constitucionais, obedece a outros princípios que regem a administração pública, quais sejam: moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, além, é claro, de obedecer aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao reajuste de 7% (sete por cento) a título de aumento real das remunerações dos servidores da Câmara Municipal, proposto pela Mesa Diretora, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação em primeiro e segundo turnos, destacando-se que o reajuste irá recompor o restante das perdas salariais verificadas no período 2009/2015, considerando-se que no ano de 2015, já foi concedido 5% (cinco por cento) referente à este direito dos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Quanto ao benefício pecuniário de auxílio alimentação no valor de R\$60,00 (sessenta reais), esta Comissão também opina favoravelmente, sabendo-se que este valor será considerado como parcela indenizatória e, portanto, não incorporará as despesas de pessoal do Poder Legislativo.

Portanto, a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, a revisão geral anual e o reajuste salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal, propostos pela Mesa Diretora, vão gerar uma despesa da ordem de R\$238.591,12 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme estimativa apresentada pelo Gerente de Administração, Planejamento e Finanças, justificando a existência de dotação orçamentária que irá suportar os gastos oriundos desta proposição, caso ela seja aprovada em plenário.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela juridicidade, legalidade e mérito do **Projeto de Lei nº 003/2016** e o envio ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro e segundo turnos, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;



Ver. João Dias da Silva Filho, Relator; Ver. Julio Cesar Morais Gontijo, Membro.

